



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201412460

Código MEC: 1194106

Código da Avaliação: 120659

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ARQUIVOLOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 28/07/2017 00:09:43

Período de Visita: 03/09/2017 a 06/09/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

DIOGO HENRIQUE HELAL (03168499447) -> coordenador(a) da comissão

André Franceschi de Angelis (11554613809)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

a) Nome da mantenedora: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

b) Base legal da mantenedora: Lei de Criação N. 3834 de 1960.

c) IES: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

d) Base legal da IES: Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Tem sua sede localizada na Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria, RS (CEP 97105-900) na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. A cidade de Santa Maria está situada no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul, distante 290 km da capital do estado. Possui quatro Campi fora de sede: um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro em Cachoeira do Sul. A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei n. 9.394, LDB, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014.

e) Perfil e missão da IES: Missão: a UFSM tem por missão "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável".

Visão: ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável.

Valores: comprometer-se com a educação e o conhecimento, pautada nos seguintes valores: Liberdade; Democracia; Ética; Justiça; Respeito à identidade e à diversidade; Compromisso social; Inovação; e Responsabilidade.

f) Dados socioeconômicos e socioambientais da região:

O campus sede da UFSM fica na cidade de Santa Maria, que está localizada no COREDE Central. Com pouco mais de 260.000 habitantes, Santa Maria é a maior cidade da região central do estado, com um PIB per capita de R\$ 20.847,00. É a quinta cidade mais populosa e a maior da metade sul do estado. Destaca-se como um polo nacional de formação profissional, com forte apelo para o ensino. Depois de São Paulo e Rio de Janeiro, Santa Maria é o município que mais envia (exporta capital intelectual) mão de obra com ensino superior para o restante do país. Além desta vocação, Santa Maria projeta-se no cenário nacional como um polo de defesa e segurança no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a numerosa concentração de militares na cidade.

g) Breve histórico da IES: Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM. O ato oficial de criação deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia, ocasião em que o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial. A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Ao iniciar suas atividades, em 1960, contava com a Faculdade de Farmácia, de Medicina, de Odontologia e o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. Em 1962, o Estatuto da USM instituiu os seguintes órgãos: Administração Universitária, composta de Assembleia Universitária, Conselho Universitário e Reitoria; oito Faculdades Federais (Farmácia, Medicina, Odontologia, Politécnica, Agronomia, de Veterinária, Belas Artes e Filosofia, Ciências e Letras); e vinte Institutos (Física, de Matemática, Química, Anatomia, Fisiologia, Patologia, Farmacologia, Ciências Naturais, Pesquisas Bioquímicas, Parasitologia e Micologia, de Microbiologia e Imunologia, Medicina Preventiva, Histologia, Embriologia e Genética, Zootecnia, de Mecânica, Tecnologia, Solos e Cultura, Fala e Nutrologia e Bromatologia). A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). No Estatuto UFSM/1978, foi realizada uma nova reestruturação nos Centros de Ensino, criando, transformando ou alterando a denominação das oito Unidades de Ensino para Centros e criando as Pró-Reitorias e subunidades. No Estatuto UFSM/2010, estabeleceu em sua constituição dez Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Educação Superior Norte-RS, Centro de Tecnologia e Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS.

A atual estrutura estabelece a constituição de doze Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Tecnologia, Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS, UFSM Cachoeira do Sul, UFSM Palmeira das Missões e UFSM Frederico Westphalen.

Além disso, a Instituição possui três unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo. No ensino presencial oferece 113 cursos/habilidades de graduação e 94 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 30 de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, oferece um Programa de Pós-Doutorado.

A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. A regulamentação foi feita pela Resolução n. 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, e pela Portaria n. 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Audiocomunicação e Deficientes Mentais.

O corpo discente é constituído de 26.377 estudantes, em todas as modalidades de ensino. No ensino presencial, a graduação, totaliza 19.707; na pós-graduação, 4.400; e na educação básica e técnica, 2.270 estudantes. No ensino a distância, são 1.052 estudantes de graduação, 706 de pós-graduação e 938 na educação básica e técnica.

O quadro de pessoal conta com 4.731 servidores, incluindo docentes do ensino superior, docentes da educação básica, técnica e tecnológica e técnico-administrativos em educação. Destes 1.798 são docentes permanentes de nível superior e 148 da educação básica, técnica e tecnológica, além de 2.785 técnico-administrativos em educação. A UFSM destaca-se entre as melhores universidades brasileiras e é a maior universidade federal do interior do RS. Sua expressividade no ensino, na pesquisa, na extensão e na cultura lhe confere uma importância regional determinante no desenvolvimento econômico local e regional. Além disso, a Universidade também contribui na formação profissional, no desenvolvimento científico, no fomento ao desenvolvimento regional e no enfrentamento de problemas da sociedade.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) avalia as universidades brasileiras por meio do Índice Geral de Cursos (IGC). O índice IGC da UFSM em 2014 foi 3,817, o 16º melhor entre as mais de duzentas universidades avaliadas.

Curso:

- a) Nome do curso: Curso de Arquivologia
 b) Nome da mantida: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - Código 582
 c) Endereço de funcionamento do curso: Avenida Roraima, nº 1000, prédio 74A, Sala 2147, térreo, Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", Campus Sede da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS (CEP 97105-900). Este é o mesmo endereço doório de designação.
 d) Justificativa para a criação/existência do curso, com dados socioeconômicos e socioambientais da região: Em 1977 instalou-se na UFSM, o Curso de Graduação em Arquivologia. De acordo com os registros da origem do curso, este foi projetado no sentido de atender a demanda do mercado de trabalho emergente na época, profissionais habilitados para exercerem atividades técnicas e científicas em Arquivo. Desde a sua criação o Curso de Arquivologia da UFSM formou 772 profissionais, cumprindo assim o importante papel no contexto arquivístico, social e econômico. Os primeiros formandos são de 1979; sendo assim, em 38 anos, formaram-se uma média de 19 alunos por ano. Considerando que grande parte dos estudantes tem dificuldades econômicas, a universidade pública e gratuita é uma oportunidade de formaá-los em um curso superior. Após a implementação da Lei 12.527/2011 (LEI DO ACESSO) no Brasil e o uso cada vez maior das TICs muitos concursos estão sendo abertos para suprir a demanda de profissionais para atuarem como arquivistas em instituições públicas ou privadas.
 e) Atos legais do curso: Criado pelo Parecer CEPE nº 179, de 10 de agosto de 1976. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 076/1981, publicada no DOU de 20/01/1981, e Portaria nº 250/2006/MEC, publicada no DOU de 19/06/2006.
 f) número de vagas autorizadas: 30 vagas anuais, em turma única, no primeiro semestre letivo.
 g) Conceito Preliminar de Curso – CPC – e Conceito de Curso – CC – resultante da avaliação in loco, quando houver: CPC - 5 e CC- 5 (2009).
 h) Resultado do ENADE no último triênio, se houver: Ultimo Enade (2009) - Conceito 5. Após 2009, o curso não fez mais ENADE.
 i) protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência, Medidas Cautelares e Termo de Supervisão, quando houver: não houve.
 j) Turnos de funcionamento do curso: Matutino, vespertino.
 k) Carga horária total do curso: 2550 horas.
 l) Tempo mínimo e máximo para integralização: 7 semestres (mínimo) e 10 semestres (máximo).
 m) Identificação da coordenadora do curso: Profa. Fernanda Kieling Pedrazzi
 n) Perfil do (a) coordenador (a) do curso: Graduação em Comunicação Social - Jornalismo pela UFSM (1999), graduação em Arquivologia pela UFSM (2004), mestrado em Engenharia de Produção pela UFSM (2002) e doutorado em Letras pela UFSM (2015). Atualmente é professor adjunto 40 horas DE. Está como professora efetiva da UFSM há 10 anos e 11 meses. Tem experiência como coordenadora substituta do Curso (Gestão 2010 - 2012) e é coordenadora (Gestão 2016 - 2018) desde o mês de junho de 2016. Atuou como arquivista da Instituição (técnica-administrativa em educação) em 2006, por cerca de 3 meses, antes de assumir a vaga de professora efetiva. Atuou como professora substituta do Curso de Arquivologia em 2004 e 2005.
 o) Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE:
 ANDRE ZANKI CORDENONSI - Doutor - 40hs DE - 1 ano e 4 meses;
 DANILIO RIBAS BARBIERO - Doutor - 40hs DE - 2 anos;
 FERNANDA KIELING PEDRAZZI - Doutora - 40hs DE - 1 ano, 5 meses;
 GLAUCIA VIEIRA RAMOS KONRAD - Doutora - 40hs DE - 2 anos;
 DANIEL FLORES - Doutor - 40hs DE - 1 mês;
 ROSANARA PACHECO URBANETTO - Doutora - 40hs DE - 6 anos;
 ROSANI BEATRIZ PIVETTA DA SILVA - Mestre - 40hs DE - 2 anos.
 p) Tempo médio de permanência do corpo docente no curso: Tomando como base os 8 professores efetivos do Departamento de Documentação (departamento base), somamos 88,5 anos, numa média de 11,06 anos por professor. Os substitutos são recentes, um de 04/2017 e outro de 08/2017 por isso não foram incluídos no cálculo. Além destes 10 professores, contamos ainda com a colaboração de professores de outros departamentos da UFSM: 6 do mesmo centro de ensino (CCSH) e 1 de outro centro de ensino (CCNE). Estes sete professores somam juntos 78,3 anos numa média de 11,14 anos por professor.
 q) Disciplinas ofertadas no curso em língua estrangeira: nenhuma.
 r) informações relacionadas ao quantitativo anual do corpo discente desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco:
 Discentes ingressantes: 30.
 Discentes matriculados: 113 (destes 107 com matrícula ativa e 6 com Trancamento).
 Discentes concluintes: 07 - Formatura Solene em 16/09/2017 (já colaram grau em gabinete 13 alunos no final do primeiro semestre - totalizando 20 alunos).
 Discentes estrangeiros: 0.
 Discentes matriculados em estágio supervisionado: 04.
 Discentes matriculados em trabalho de conclusão: 12.
 Discentes participantes de projetos de pesquisa (por ano): 10.
 Discentes participantes de projetos de extensão (por ano): 15.
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Ciência (PIBIC): 0.
 Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX): 1.
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico (PIBIT): 0.
 Bolsas Setoriais: 10.
 Bolsas de Monitoria: 0.
 PIBIC Ações Afirmativas: 0.
 Bolsa de Iniciação Científica (IC): 0.
 Bolsas de Balcão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): 0.
 Programa de Extensão Universitária (ProExt): 0.
 s) Relação de convênios vigentes do curso com outras instituições:
 Nesse momento estão vigentes estes três convênios:
 - Desde 03/04/2017 - Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine, CNPJ 94.444.247/0001-40, Nº do Processo 23081.015550/2017-22;
 - Desde 21/02/2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF Farroupilha 10.662.072/001-58, Nº do Processo 23081.003151/2014-76;
 - Desde 19/07/2013 - Município de Santa Maria, CNPJ 88.488.366/0001-00, Nº do Processo 23081.011200/2013-63.

SÍNTSE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Houve contato prévio entre o coordenador da comissão com a IES, bem como entre os membros da comissão avaliadora, com o objetivo de preparar a agenda de trabalhos e reuniões da comissão. Houve reunião de abertura, com a presença da comissão, do Vice Reitor, Pro Reitor de Planejamento, do chefe de departamento, do Diretor da Faculdade, da equipe da Pro Reitoria de Graduação, e da Coordenadora e Vice Coordenadora do Curso.

a) A avaliação referente a este documento é a Renovação de Reconhecimento do Curso Presencial de Bacharelado em Arquivologia, Código 120659, processo 201412460.

b) O curso é oferecido na modalidade presencial. Na visita in loco, não foi identificada inconformidades entre o endereço de visita e o existente no ofício de designação.

c) Os avaliadores fizeram uma análise preliminar à visita, utilizando os documentos disponíveis no formulário eletrônico do eMEC, com especial atenção ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPC). Os documentos apresentados e utilizados para a análise da avaliação estavam no prazo de validade e foram os seguintes: PDI, PPC, regimentos, portarias e resoluções da instituição, entre outros.

d) Verificou-se antecipadamente as instruções do Despacho Saneador, não havendo comentários a fazer.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANDRE ZANKI CORDENONSI	Doutorado	Integral	Estatutário	118 Mês(es)
CARLOS BLAYA PEREZ	Doutorado	Integral	Estatutário	343 Mês(es)
DANIEL FLORES	Doutorado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
Danilo Ribas Barbiero	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
FERNANDA KIELING PEDRAZZI	Mestrado	Integral	Estatutário	71 Mês(es)
GLAUCIA VIEIRA RAMOS KONRAD	Doutorado	Integral	Estatutário	80 Mês(es)
Jorge Alberto Soares Cruz	Mestrado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
ROSANARA PACHECO URBANETTO	Doutorado	Integral	Estatutário	286 Mês(es)
ROSANI BEATRIZ PIVETTA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
SONIA ELISABETE CONSTANTE	Mestrado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	2
Justificativa para conceito 2: Apesar de relevante, observou-se que PPC apresentou apenas o contexto histórico do curso, abrangendo o estabelecimento da arquivologia no Brasil, e na própria UFSM, sendo silente, e portanto, insuficiente, quanto às demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
Justificativa para conceito 2: Nas entrevistas, foi possível perceber a existência de projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do curso, vários deles ligados aos laboratórios do curso. Contudo, o PPC não faz menção às atividades de pesquisa e extensão, e nem dialoga com o que está previsto no PDI da UFSM. Neste sentido, não é possível afirmar que tais ações de pesquisa e extensão são decorrentes de iniciativas institucionais, uma vez que as relatadas foram de iniciativas de professores no curso. Assim, considera-se que as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas de maneira insuficiente no âmbito do curso.	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3: No PPC, foi possível identificar a existência de 7 objetivos do curso, que estão alinhados com as DCN do curso, com o perfil profissional do egresso e com a estrutura curricular vigente. Contudo, considerando que o PPC apresenta o contexto educacional de maneira insuficiente, não há como avaliar a coerência deste com os objetivos do curso. Assim, em uma análise global, considera-se que os objetivos do curso apresentam suficiente coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3: O perfil do egresso expressa, de modo suficiente, as competências e habilidades do egresso. Por se tratar de um PPC elaborado em 2004, é possível afirmar que o perfil profissional do egresso do curso carece de atualização, notadamente no que se refere às competências ligadas ao uso e gestão de arquivos digitais.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular implantada não apresenta, de modo claro, mecanismos e atividades que permitam uma efetiva articulação da teoria com a prática e interdisciplinaridade. A estrutura curricular, contudo, apresenta boa flexibilidade, ao permitir que os alunos cursem Disciplinas Complementares de Graduação (DCGs) em outros cursos. Assim, em uma análise sistêmica e global, considera-se que a estrutura curricular implementada é suficiente.	
1.6. Conteúdos curriculares	2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 2: Considerando que o PPC é de 2004, observa-se que os conteúdos curriculares implantados necessitam de atualização, do conteúdo em si e de sua bibliografia. Não se observou, também, a existência de conteúdos ligados à educação em direitos humanos, e à educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Assim, em uma análise sistêmica e global, considera-se que os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira insuficiente, o desenvolvimento do perfil do egresso.

1.7. Metodologia

3

Justificativa para conceito 3: As atividades pedagógicas no âmbito do curso apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada. O PPC apresenta as estratégias pedagógicas no âmbito do curso, mas não apresenta questões referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

5

Justificativa para conceito 5: O Estágio Supervisionado em Arquivologia está regulamentado e institucionalizado, de modo excelente, e tem carga horária de 225 horas. Seu objetivo é permitir que o aluno consiga aplicar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer do curso, propor soluções para os problemas detectados com base nos princípios e técnicas arquivísticas. A importância do Estágio Supervisionado, no contexto do Curso de Arquivologia, é de integrar o aluno à realidade profissional, possibilitando a aplicação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos ao longo do Curso. Ao mesmo tempo, proporcionar condições de habilitação para um adequado desempenho profissional promovendo a integração entre a Universidade e as Instituições e Empresas que necessitam do serviço do arquivista. Destaque-se a existência de convênios vigentes, e previsão, em regulamento próprio, de formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, por se tratar de curso de bacharelado em Arquivologia.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, por se tratar de curso de bacharelado em Arquivologia.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, por se tratar de curso de bacharelado em Arquivologia.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

4

Justificativa para conceito 4: As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O PPC apresenta sua carga horária total - 180 horas, regulamentação própria, aprovada em reunião de Colegiado do Curso de Arquivologia, de 16/05/2014, lista de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.

5

Justificativa para conceito 5: O trabalho de conclusão de curso implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Há uma disciplina específica na estrutura curricular, oferecida no sétimo período, com carga horária de 120 horas. As formas de apresentação e elaboração do TCC estão previstas de modo claro em seu regulamento próprio. Estão igualmente previstas as sistemáticas de orientação e coordenação das atividades de TCC.

1.14. Apoio ao discente

5

Justificativa para conceito 5: A IES possui uma excelente e extensa rede de programas de apoio estudantil, com política própria de bolsas, residência e restaurante universitário, além de contar com Núcleo e Comissão de Acessibilidade. Há atividades de nivelamento disponíveis aos alunos, bem como centro acadêmico de curso e intercâmbio estudantil.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

5

Justificativa para conceito 5: Há CPA devidamente regulamentada e atuante, com subcomissão específica para atuação no âmbito do Centro. A CPA atua em três frentes, a saber: avaliação institucional, avaliação de cursos e avaliação ENADE. Para cada uma delas, há a proposição de plano de melhorias com implementação efetiva e excelente de ações, inclusive no âmbito do curso.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que oferecem 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, por se tratar de curso presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem

3

Justificativa para conceito 3: As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Ressalte-se que apesar de as disciplinas contarem com o apoio de ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), há disciplinas que não fazem uso desse ambiente. Destaque-se também não haver, no PPC, menção clara de como as TICs são utilizadas no processo de ensino-aprendizagem, no âmbito do curso.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de curso presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de curso presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:A avaliação das disciplinas integrantes da parte fixa do currículo de Arquivologia leva em consideração os parâmetros legais da UFSM, com exceção das disciplinas de Estágio Supervisionado em Arquivologia e Trabalho de Conclusão de Curso, que seguem normas próprias. Segundo as normas da instituição, durante os períodos letivos serão feitas duas avaliações parciais, em períodos estabelecidos pelo Calendário Escolar. Considera-se, assim, que os procedimentos de avaliação implementados e utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida em seu PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O curso possui aprovadas 30 vagas anuais, em entrada única. Considerando a dimensão do corpo docente atual e as condições de infraestrutura da UFSM, considera-se o número de vagas excelente.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia, sem previsão no PPC de integração com as redes públicas de ensino.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:O NDE está institucionalizado e foram apresentadas as portarias de nomeação dos últimos anos. No entanto, não há atas ou registros de reuniões e não se encontraram resultados concretos de melhoria ou atualização do PPC que, segundo os membros do NDE, está em discussão há 3 anos pelo menos.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:A visita mostrou uma coordenadora atuante, envolvida com os assuntos do curso e acessível pelos alunos e professores, articulada com a chefia do departamento e com a administração da UFSM.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora possui experiências profissional, de gestão acadêmica e docente superior a 24 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O regime de trabalho da coordenadora é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é 1,5 (30 vagas para 20 horas semanais).

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de curso presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Dos docentes do curso, 70% são doutores e 30% são mestres.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Dos docentes do curso, 70% são doutores e 30% são mestres.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Dos docentes do curso, 70% são doutores e 30% são mestres, todos em Regime de Tempo Integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

Justificativa para conceito 2: A documentação dos professores foi apresentada de forma não padronizada, inclusive com a falta ou erro de preenchimento do currículo Lattes para alguns deles; não foram apresentadas documentações trabalhistas (Carteira de Trabalho ou equivalente) para comprovação de experiência profissional. A comissão conseguiu identificar as seguintes atuações fora do magistério superior a partir da informações da plataforma Lattes: Danilo Ribas Barbiero – 8 anos; Rosanara Pacheco Urbanetto – 6 anos; Sônia Elisabete Constante – 7 anos. Portanto, 30% dos docentes do curso tem experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) 2 anos ou mais.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: A documentação dos professores foi apresentada de forma não padronizada, inclusive com a falta do currículo Lattes para alguns deles. A comissão encontrou uma contagem de tempo ligeiramente superior à apresentada pela IES para cada um de seus professores, visto que o processo foi colocado no sistema de avaliação muito anteriormente à visita. De toda forma, confirma-se que 90% dos docentes tem mais de 3 anos de experiência no magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, por se tratar de curso presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

Justificativa para conceito 2: A UFSM institucionaliza o "Colegiado de Curso" para Arquivologia, composto desde abril de 2017 por 3 professores, 1 arquivista, 1 técnica administrativa e 2 alunos, mais 1 suplente para o arquivista e outro para os alunos. Não foram apresentados à comissão registros formais de atuação do colegiado, como atas, deliberações ou outros documentos.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: A documentação dos professores foi apresentada de forma não padronizada, inclusive com a falta do currículo Lattes para alguns deles. A comissão conseguiu identificar a seguinte produção desde 2014 para os professores atuantes no curso: André Zanki Cordenonsi – 5 trabalhos; Daniel Flores – 24; Gláucia Vieira Ramos Konrad – 31; Jorge Alberto Soares Cruz – 7; Rosanara Pacheco Urbanetto – 7; Rosani Beatriz Pivetta da Silva – 9; Sônia Elisabete Constante – 12; Fernanda Kieling Pedrazzi – 9; Danilo Ribas Barbiero – 3. Portanto, dos 10 professores, 5 tem de 7 a mais produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia, sem oferta de disciplinas e carga horária a distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplam no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Todos os docentes em Tempo Integral tem gabinetes próprios, que são salas amplas, iluminadas, mobiliadas e equipadas com computadores, telefones e rede sem fio.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:A coordenação conta com sala própria, ao lado da secretaria e da chefia do departamento. São espaços amplos, confortáveis, iluminados, ventilados e devidamente mobiliados e equipados. Os espaços destinados à coordenação atendem de forma excelente os seus propósitos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. A IES possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula são em número suficiente, amplas, climatizadas e iluminadas, embora não sejam muito confortáveis em termos acústicos e de disposição das carteiras (salas profundas, com alunos distantes do professor), atendendo de maneira muito boa seus propósitos.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Acesso a equipamentos de TI é adequado e pode ser feito por laboratórios comuns aos cursos da UFSM, laboratório do curso, equipamentos próprios (via rede sem fio). A rede sem fio tem cobertura incompleta e a conexão cabeada apresenta instabilidades ocasionais.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1:A IES apresentou levantamento de 85 disciplinas que podem ser cursadas pelos alunos de Arquivologia. Destas, 26 não possuem qualquer bibliografia básica disponível no sistema de bibliotecas da UFSM (13 bibliotecas). Das disciplinas que tem alguma bibliografia, a grande maioria tem títulos referenciados sem nenhum exemplar no sistema de bibliotecas da UFSM, inviabilizando o cálculo numérico do indicador. Não existe, portanto, um mínimo de três títulos por unidade curricular para cada uma delas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:A IES apresentou levantamento de 85 disciplinas que podem ser cursadas pelos alunos de Arquivologia. Destas, 2 apenas possuem bibliografia complementar disponível nas bibliotecas da UFSM, num total de 7 títulos, numa média de 0,08 títulos por unidade.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:A UFSM tem acesso a bibliotecas eletrônicas e portais de editoras dos principais periódicos científicos, superando em muito a quantidade de 20 títulos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

3

Justificativa para conceito 3:O curso é atendido de maneira suficiente pelos laboratórios especializados, com as seguintes observações: dada a capacidade de cada laboratório, é necessária a divisão das turmas e o estabelecimento de escalas de uso por questão de espaço físico; a quantidade de equipamentos disponível é prejudicada pela obsolescência de equipamentos que não estão tecnologicamente atualizados, não dispõe de manutenção e que foram descontinuados pelos seus fabricantes.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

4

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios especializados atendem de maneira muito boa ao quesito de qualidade, sendo adequados ao currículo do curso e contando com disponibilidade de insumos. A deficiência observada é relativa à atualização de equipamentos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

5

Justificativa para conceito 5:Os laboratórios especializados atendem de maneira excelente ao quesito de serviços, contando com apoio técnico, supervisão individualizada de professores e bons serviços de manutenção, exceto nos casos de descontinuidade de equipamentos específicos como, por exemplo, dispositivos de microfilmagem fora de linha de produção e sem peças de reposição.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de curso presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplam no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplam no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplam no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplam no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplam no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de Bacharelado em Arquivologia.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplam no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA, pois o PPC não contempla a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, pois o PPC do curso não prevê a utilização de animais em suas pesquisas.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:Curso atende aos requisitos das DCNs, embora o PPC seja de 2004.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 Não e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Justificativa para conceito Não:Não há referências à Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no PPC e, questionada, a coordenação de cursos não apontou a sua implementação no curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Não

Justificativa para conceito Não:Não há referências à Educação em Direitos Humanos no PPC e, questionada, a coordenação de cursos não apontou a sua implementação no curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES oferece apoio institucional a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme verificado in loco, embora o PPC de 2004 não faça menção a este tópico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:O corpo docente é formado somente por mestres e doutores, sendo estes últimos a maioria.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE é composto por 7 docentes em tempo integral, sendo 6 doutores e 1 mestre.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A Resolução CNE/CES Nº 02/2007 estabelece carga mínima de 2.400h para o curso e, portanto, ele está de acordo com a regulamentação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A Resolução CNE/CES Nº 02/2007 estabelece carga mínima de 2.400h para o curso e, portanto, duração entre 3 e 4 anos. O curso de Arquivologia da UFSM tem integralização de 7 semestres (3,5 anos), estando de acordo com a regulamentação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:Verificou-se a existência de rampas, elevadores, vagas reservadas em estacionamento e instalações sanitárias adaptadas. Não há sinalização em braile ou tátil de piso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina Libras é prevista como disciplina de serviço no PDI (EDE1012- Libras, 30h) e o curso admite em seu PPC que o aluno curse disciplinas optativas nos vários departamentos da UFSM, de forma que os interessados tem acesso a ela.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:Informações acadêmicas estão disponíveis em formato impresso e eletrônico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Há referências à políticas de educação ambiental no PDI, com destaque ao tema de sustentabilidade, em implementação no PPC do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA (NSA). Curso oferecido de Bacharelado em Arquivologia, modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

A comissão avaliadora, composta pelos professores Diogo Henrique Helal (coordenador) e André Franceschi de Angelis (membro), destaca que os trabalhos transcorreram em ambiente de respeito profissional mútuo, com total disponibilidade dos gestores da IES, da coordenação, dos professores do curso e dos funcionários, que auxiliaram no processo. Durante toda a visita da comissão, foram colocados à disposição os documentos exigidos e necessários à avaliação. A Comissão, realizando as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica: 3,6 - a análise dos indicadores da dimensão organização didático-pedagógica resultou nesse conceito final em virtude da análise documental (sistema E-MEC, PDI, PPC, NDE e demais documentos comprobatórios apresentados pela IES) e das condições verificadas in loco, por meio das entrevistas feitas com coordenadora, docentes, membros do NDE, discentes, secretaria, biblioteca, laboratórios e pessoal técnico-administrativo que indicaram este conceito final. Dimensão 2 – Corpo Docente: 4,2 - a análise dos indicadores da dimensão corpo docente resultou nesse conceito final em virtude da verificação in loco da documentação e titulação dos docentes, da comprovação da carga horária e atuação destes no curso, das entrevistas com a coordenadora, docentes e discentes, que indicaram este conceito final. Dimensão 3 - Infraestrutura: 3,7 - a análise dos indicadores da dimensão infraestrutura resultou nesse conceito final em virtude da análise do PDI, PPC, RELATÓRIOS da IES, entrevistas e verificação in loco das condições da infraestrutura que indicaram para conceito final.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este curso de Arquivologia, bacharelado, oferecido pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, apresenta um perfil muito bom de qualidade, com conceito final 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4